



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000388/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 244/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO VEICULO FRU 0815 DO CONSELHO TUTELAR.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R\$ 2.558,84.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

valor de até **R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **L.C.FERNANDES GARCIA ME, CNPJ nº 56.585.557/0001-96** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO VEICULO FRU 0815 DO CONSELHO TUTELAR**, mediante **DISPENSA - COMPRA DIRETA**, no valor de **R\$ 2.558,84.**, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

- A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
- B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
- C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 30 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal